ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2022.

Altera dispositivos da Lei nº 2453, de 24 de outubro de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP ALIMNORTE."

Art. 1º Fica alterado o artigo 2 da Lei 2453 de 24 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação anexa:

Art.2º O valor do termo aditivo ao **CONTRATO DE RATEIO** perfaz o montante total de pelo período de 12 meses **R$ 278.761,74 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos),** sendo **R$ 18.684,70 (dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)** referente ao precatório somados **R$ 4.545,44 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao administrativo totalizando pelo período de 12 meses, sendo o valor mensal de **R$ 35.464,41 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº /2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa Altera dispositivos da Lei nº 2453, de 24 de outubro de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP ALIMNORTE."

Justificativa Lei 2453/2022 é necessária a alteração da presente Lei, considerando que o valor constante encontra-se errado, conforme planilha enviada pela amlinorte, sendo necessária tal correção.

Diante do exposto, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 27 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal